



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.965-000,
Sebastião Barros - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 07.967.484/0001-27 - E-MAIL: semelrn1@gmail.com



Portaria SEMEI, nº 001/2021

São Raimundo Nonato, Piauí, 16 de março de 2021

IV - a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;

V - a outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

§1º Para a circulação excepcional autorizada na forma dos incisos do caput deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

§2º A vedação à circulação de pessoas a partir das 21h do dia 21 de março se estenderá até as 5h do dia 22 de março de 2021.

Art. 5º. A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pela vigilância sanitária municipal, com o apoio da Polícia Militar.

§1º Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a colaboração da Polícia Militar.

§2º Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização, em todo o município, no período de vigência deste Decreto, em relação às seguintes proibições:

I - aglomeração de pessoas;

II - consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública;

III - direção sob efeito de álcool;

IV - circulação de pessoas no horário compreendido entre as 21h e às 5h, que não se enquadrem nas exceções previstas nos incisos I a V do caput do art. 4º deste Decreto.

§3º O reforço da fiscalização deverá se dar também em relação ao uso obrigatório de máscaras nos deslocamentos ou permanência em vias públicas ou em locais onde circulem outras pessoas.

§4º O poder público não poderá financiar ou apoiar eventos no período de vigência das restrições impostas por este Decreto.

Art. 6º Permanece proibida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Art. 7º A Secretaria municipal de Saúde poderá estabelecer medidas complementares às determinadas por este Decreto.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 17 de março de 2021, revogando-se, naquilo que conflitar, as disposições em sentido contrário;

Comunica-se, Publica-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros-PI, 17 de março de 2021.

PABLO CUSTODIO
MENDES DE
CARVALHO:00406221
340

Assinado de forma digital por
PABLO CUSTODIO MENDES
DE CARVALHO:00406221340
Dados: 2021.03.17 09:47:34
-03'00'

Pablo Custódio Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal de Sebastião Barros - PI

Id:030E598F1DA414ED

Dispõe sobre a retomada organizada dos servidores às atividades pedagógicas presenciais e ao trabalho remoto para profissionais do grupo de risco em virtude da pandemia da COVID-19

A Secretária Municipal de Educação de São Raimundo Nonato - PI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020, que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Orientar, nesta Portaria, o teletrabalho ou trabalho remoto para os profissionais da educação do grupo de risco que são efetivos ou prestam serviço nas Instituições escolares visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 em ambientes de trabalho, de forma a preservar a segurança e a saúde dos trabalhadores em educação.

§ 1º Os trabalhadores com 60 anos ou mais ou que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19, devem receber atenção especial, priorizando-se sua permanência na residência em teletrabalho ou trabalho remoto ou, ainda, em atividade presencial em local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível.

§ 2º Para os trabalhadores do grupo de risco, não sendo possível a permanência na residência ou trabalho remoto, deve ser priorizado trabalho em local arçado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho.

§ 3º Os servidores pertencentes a qualquer grupo de risco, tais como idosos (acima de 60 anos), hipertensos, cardiopatas, diabéticos, em tratamentos oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade, grávidas e puérperas poderão continuar dispensados de suas atividades presenciais, desde que comprovadas por documentação ou laudo médico, devendo o mesmo ser protocolado na Prefeitura Municipal ou apresentado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de São Raimundo Nonato, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Nailer Gonçalves de Castro
NAILER GONÇALVES DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Id:09FB4E8F156149F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**ERRATA****PORTARIA Nº 147/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Portaria nº 147/2021 de 18 de fevereiro de 2021, publicado na edição nº Edição IVCCCLXV de 22 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção.

NO ARTIGO PRIMEIRO, ONDE SE LÊ:**Representantes de Pais e Alunos.**

TITULAR: Nair Oliveira de Assis - CPF:488.409.471-91
SUPLENTE: Patrícia Menezes de Sousa - CPF: 033.841.421-52

TITULAR: Paulyana Santos de Castro - CPF: 934.336.463-68
SUPLENTE: Rita de Cassia Nascimento Ribeiro - CPF: 044.415.493-30

LEIA-SE:**Representantes de Pais e Alunos.**

TITULAR: Nair Oliveira de Assis - CPF:488.409.471-91
SUPLENTE: Patrícia Menezes de Sousa - CPF: 033.841.421-52

TITULAR: Paulyana Santos de Castro - CPF: 934.336.463-68
SUPLENTE: Rita de Cassia Nascimento Ribeiro - CPF: 044.415.493-30

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato-PI, 12 de janeiro 2021.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal